Pregão Eletrônico nº 294/13-SULIC/CORSAN

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Recuperação da ETE de Mato Grande - Canoas/RS. **Prazo**: apresentação das propostas até às 10h do dia 06/01/2014, sendo que a abertura das propostas está marcada para as 10h05min e às 10h15min inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 313/13-SULIC/CORSAN

Objeto: Aquisição de Tubos de PVC para Ampliação das Redes Coletoras da Bacia TC3 e TC5 - Três Coroas/RS - **PAC**. **Prazo**: apresentação das propostas até às 9h do dia 06/01/2014, sendo que a abertura das propostas está marcada para as 9h05min e às 9h15min inicia-se a etapa de lances.

Concorrência nº 086/13-SULIC/CORSAN

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Troca de Postes e Extensão de Rede de BT, nas Instalações da SURCEN em Santa Maria/RS. **Abertura:** 17/01/2014 às 10h.

Concorrência nº 089/13-SULIC/CORSAN

Objeto: Serviços para Adequação de Rede de Esgoto Sanitário, Isolamento de Emissário em Santa Maria/RS. **Abertura:** 17/01/2014 às 14h.

Os editais estarão à disposição no site www.editais.corsan.com.br.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2013.

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Codigo: 1259970

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário de Estado: NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261 Porto Alegre/RS - 90020-021

LICITAÇÕES

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO № 81/2013

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Boa Vista do Cadeado. II - OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Boa Vista do Cadeado para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo: 11314-05.00/13-6. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2013. Neio Lúcio Fraga Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1260256

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO № 77/2013

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de São Leopoldo. II - OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de São Leopoldo para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo: 12260-05.00/13-3. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2013. Neio Lúcio Fraga Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1260259

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL № 79/2013

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Cambará do Sul. II - OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Cambará do Sul para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo: 8939-05.00/13-7. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2013. Neio Lúcio Fraga Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1260263

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - CONTRATANTE - Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA; CONTRATADA - R N PRODUÇÕES LTDA - . II - OBJETO: Contratação de serviço especializado para realização de apresentações culturais/intervenções teatrais no "Programa Verão Numa Boa", eixo "Ações Diferenciais", abordando a temática ambiental dos resíduos sólidos, com ênfase nos processos de separação, reutilização e reciclagem do lixo. III - VALOR: Valor total de R\$ 44.149,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais). IV- RECURSO FINANCEIRO: U.O.: 05.01, Projeto: 6331, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.3981, Recurso: 0001. V- VIGÊNCIA: 109 (cento e nove) dias. VI - BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. VII- PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 14385-0500/13-3.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2013. Neio Lúcio Fraga Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1260266

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Diretor-Presidente: NILVO LUIZ ALVES DA SILVA End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261 Porto Alegre/RS - 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

CONTRATOS

Assunto: Contrato

Expediente: 019898-0567/12-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2012/020460

CONTRATANTE: Fundacao Estadual de Protecao Ambiental; CONTRATADO: Lab Rosetti Ltda; OB-JETO: Será objeto do contrato a realização de exames complementares patológicos de análises clínicas e toxicológicas indicados pelo PCMSO.; OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo Contratual de até 25%, conforme previsão e dentro dos limites estabelecidos em Lei.; VALOR: R\$ 12.405,25 (Total)

Codigo: 1260327

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado Adjunto : ELEMAR SAND End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA № 573/2013 -REPUBLICAÇÃO

Transfere aos Fundos Municipais de Saúde valores para implantar o Programa PROSAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que o PROSAN, constitui-se em ação em saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº141/2012, art. 3º, inciso VI, c/c o Parágrafo Único do art. 2º, estabelece que os recursos destinados ao financiamento de ações e serviços em saúde serão transferidos pela modalidade fundo a fundo;

RESOLVE

Art. 1º Transferir os recursos referentes ao PROSAN, através do Fundo Estadual de Saúde (FES), aos Fundos Municipais de Saúde, abaixo relacionados, os seguintes valores:

MUNICÍPIO Arroio Grande Barros Cassal Barros Cassal Barros Cassal Bom Progresso Cacequi Cacequi Camargo Condor	LOCALIDADE Arroio Grande Barros Cassal Barros Cassal Barros Cassal Várias Localidades Várias Localidades Várias Localidades	PROCESSO 8018-2000/12-3 82391-20.00/13-9 82392-20.00/13-1 82393-20.00/13-4 057860-20.00/13-9 026884-20.00/12-9	R\$ 71.986,34 79.613,00 79.613,00 79.613,00 64.000,00
Barros Cassal Barros Cassal Barros Cassal Bom Progresso Cacequi Cacequi Camargo	Barros Cassal Barros Cassal Barros Cassal Várias Localidades Várias Localidades	82391-20.00/13-9 82392-20.00/13-1 82393-20.00/13-4 057860-20.00/13-9	79.613,00 79.613,00 79.613,00
Barros Cassal Barros Cassal Bom Progresso Cacequi Cacequi Camargo	Barros Cassal Barros Cassal Várias Localidades Várias Localidades	82392-20.00/13-1 82393-20.00/13-4 057860-20.00/13-9	79.613,00 79.613,00
Barros Cassal Bom Progresso Cacequi Cacequi Camargo	Barros Cassal Várias Localidades Várias Localidades	82393-20.00/13-4 057860-20.00/13-9	79.613,00
Bom Progresso Cacequi Cacequi Camargo	Várias Localidades Várias Localidades	057860-20.00/13-9	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Cacequi Cacequi Camargo	Várias Localidades		64.000,00
Cacequi Camargo		026884-20.00/12-9	
Camargo	Várias Localidades		72.000,00
		81736-20.00/13-7	80.765,40
Condor	Várias Localidades	81841-20.00/13-7	43.787,48
Condo	Várias Localidades	21938-20.00/13-0	70.315,00
Condor	Várias Localidades	21937-20.00/13-8	70.315,00
Condor	Linha Alfred	60760-20.00/13-6	45.306,45
Dr. Ricardo	Dr. Ricardo	112331-2000/13-9	48.000,00
Herveiras	Várias Localidades	82018.2000/13-9	73.905,00
Ibirubá	Linha Pulador Norte	99524-2000/13-8	44.943,15
Jari	Várias Localidades	64322-20.00/13-0	76.349,20
Lagoão	Várias Localidades	47649-20.00/13-7	73.791,93
Lagoão	Várias Localidades	47650-20.00/13-4	73.791,93
Lagoão	Várias Localidades	47651-20.00/13-7	73.791,93
Novo Barreiro	Várias Localidades	60194-20.00/12-5	48.240,27
Novo Barreiro	Várias Localidades	60193-20.00/12-2	48.240,27
Novo Barreiro	Várias Localidades	60192-20.00/12-0	48.240,27
Porto Xavier	Linha Nova	071311-20.00/11-4	19.200,00
Quevedos	Div. Localidades	26026-20.00/13-6	74.215,86
Rondinha	Linha Cachoeira Branca	82056-20.00/13-0	39.390,00
São João de Urtiga	Linha Bom Parto	10774-20.00/13-7	45.593,45
São João da Urtiga	Linha Bom Parto	82010.2000/13-7	43.591,60
São João de Urtiga	Linha Bom Parto	82011-2000/13-0	44.930,40
Três Forquilhas	Barreiro/Boa União	122625-20.00/12-0	45.435,60
Três Forquilhas	Igreja Luterana Boa União	122624-20.00/12-8	17.593,30
Três Forquilhas	Igreja Católica Boa União	122626-20.00/12-3	34.275,50
Três Palmeiras	Várias Localidades	81719-20.00/13-1	76.996,00

Art. 2º A prestação de contas dos recursos transferidos, referidos no art. 1º desta Portaria, se darão através do Relatório de Gestão Municipal, conforme o disposto na Portaria SES nº882/2012.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Codigo: 1260093